



TC – 009.183/2022-1

Tipo: CBEX de DÉBITO

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via SCBEX/SEPROC, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Magno Augusto Bacelar Nunes	04/03/2022	13233/2019 – TCU – 1ª Câmara (CONDENATÓRIO) 4569/2020 - TCU - 1ª Câmara (RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO)
Sampaio Oliveira Construções e Empreendimentos Ltda.	13/11/2021	7085/2020 – TCU – 1ª Câmara (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO) 13359/2020 – TCU – 1ª Câmara (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO) 8314/2022 - TCU - 1ª Câmara (APOSTILADOR)

2. Informo, por oportuno, que o Sr. Magno Augusto Bacelar Nunes foi representado pelo Advogado Fabyo Barros Lima (OAB/DF 40.955) e interpôs Recurso de Reconsideração que não foi conhecido e Embargos de Declaração, com efeito suspensivo.

3. Cabe registrar que não houve recolhimento dos débitos imputados aos responsáveis, conforme pesquisa realizada no Sistema de Gestão de Recolhimento da União (SISGRU).

4. Esclareço, ainda, que o Sr. Magno Augusto Bacelar Nunes não consta como falecido, conforme pesquisa no Sisobi - Sistema Informatizado de Controle de Óbitos.

5. Comunico, também, que tem decisão exarada nos autos do Agravo de Instrumento nº 1029714-51.2022.4.01.0000, interposto por Magno Augusto Bacelar Nunes, contra decisão proferida pelo juízo da 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal nos autos da Ação Ordinária n. 1052710-28.2022.4.01.3400, no qual foi deferida a antecipação da tutela recursal, para suspender os efeitos do Acórdão n. 8619/2016, no âmbito do Processo TC 007.633/2015-7, do Tribunal de Contas da União, até o deslinde final da ação principal (peças 48, 49 e 50).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria-Geral Adjunta de Controle externo

SECEX-TCE, em 27 de junho de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Edvaldo Carlos Freire Júnior – Matrícula 3551-3
Técnico Federal de Controle Externo